



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/100.201-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600085961

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BIG IDEIAS INDUSTRIA DE ACESSORIOS E ALIMENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800073648

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

EUSEBIO
Local

18 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **GLASNEIDE NOGUEIRA DA SILVA VEIGA**

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5163778 em 19/07/2018 da Empresa BIG IDEIAS INDUSTRIA DE ACESSORIOS E ALIMENTOS EIRELI, Nire 23600085961 e protocolo 181002019 - 19/07/2018. Autenticação: 97F9FF9EC7803D3F3291CFC2587E8B08AB519B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/100.201-9 e o código de segurança We7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"BIG IDEIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI."

CNPJ: 14.960.027/0001-30

GLASNEIDE NOGUEIRA DA SILVA VEIGA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº 05308304885 DETRAN-CE, CPF nº 012.373.973-08, residente e domiciliada à Rua Pires Façanha, nº 316, bairro Pires Façanha, CEP: 61760-000, Eusébio - CE. Titular da empresa **BIG IDEIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**, com sede situada à Av. Eusébio de Queiroz, nº 5681, bairro Centro, CEP: 61760-000, Eusébio – CE, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE 23600085961, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.960.027/0001-30, resolve modificar seu ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula:

O objeto da empresa será:

2229-3/02 – Fabricação de artefatos de material plásticos;
1099-6/99 – Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
3240-0/99 – Fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
2229-3/99 – Fabricação de artefatos plásticos de utilidades domésticas;
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.

2ª Cláusula:

A empresa girará sob a denominação social **"BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI"**.

3ª Cláusula:

Consolidação do Ato Constitutivo – Consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI."

GLASNEIDE NOGUEIRA DA SILVA VEIGA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº 05308304885 DETRAN-CE, CPF nº 012.373.973-08, residente e domiciliada à Rua Pires Façanha, nº 316, bairro Pires Façanha, CEP: 61760-000, Eusébio - CE. Titular da empresa **BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI.**, com sede situada à Av. Eusébio de Queiroz, nº 5681, bairro Centro, CEP: 61760-000, Eusébio – CE, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE 23600085961, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.960.027/0001-30, resolve consolidar seu ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5163778 em 19/07/2018 da Empresa BIG IDEIAS INDUSTRIA DE ACESSORIOS E ALIMENTOS EIRELI, Nire 23600085961 e protocolo 181002019 - 19/07/2018. Autenticação: 97F9FF9EC7803D3F3291CFC2587E8B08AB519B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/100.201-9 e o código de segurança We7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

1ª Cláusula:

A empresa girará sob o nome empresarial "**BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI**," e terá sede à Av. Eusébio de Queiroz, nº 5681, bairro Centro, CEP: 61760-000, Eusébio – CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.960.027/0001-30.

2ª Cláusula:

O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª Cláusula:

O objeto da empresa é:

2229-3/02 – Fabricação de artefatos de material plásticos;
1099-6/99 – Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
3240-0/99 – Fabricação de brinquedos e jogos recreativos;
2229-3/99 – Fabricação de artefatos plásticos de utilidades domésticas;
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.

4ª Cláusula:

A empresa iniciou suas atividades em 20/12/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª Cláusula:

A administração da empresa caberá a **GLASNEIDE NOGUEIRA DA SILVA VEIGA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

6ª Cláusula:

O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Cláusula:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª Cláusula:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

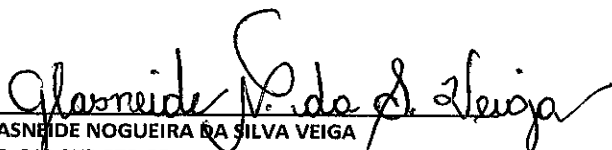
9ª Cláusula:

Fica eleito o foro da cidade de Eusébio - CE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.



E por assim ter resolvido, assina o presente instrumento em 01 (uma) via devendo ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Eusébio – CE, 16 de julho de 2018.

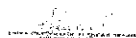

GLASNEIDE NOGUEIRA DA SILVA VEIGA
CPF: 012.373.973-08



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5163778
EM 19/07/2018.

#BIG IDEIAS INDUSTRIA DE ACESSORIOS E ALIMENTOS EIRELI#

Protocolo: 18/100.201-9





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5163778 em 19/07/2018 da Empresa BIG IDEIAS INDUSTRIA DE ACESSORIOS E ALIMENTOS EIRELI, Nire 23600085961 e protocolo 181002019 - 19/07/2018. Autenticação: 97F9FF9EC7803D3F3291CFC2587E8B08AB519B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/100.201-9 e o código de segurança We7T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL